

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 12 de dezembro de 2024	026054.2.0117927-76

IMÓVEL: Chácara de n. 09/10, situada na Rua 1º de Janeiro (Estrada A), no loteamento "CHACARAS BOTAFOGO", Goiânia-GO, com a área total de 25.120,00m², com os seguintes limites e confrontações: 138,00m de frente pela Rua 1º de Janeiro (Estrada A); 176,00m de fundo, confrontando com a Rua Liberdade (Estrada B); 163,98m pelo lado direito, confrontando com a Quadra 2 do Vale do Araguaia; e 160,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Vila Martins. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3-11.245 e R-2-11.305, livro 02, nesta Serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos, conforme art. 13, §1º da Lei n. 13.465/2017 e 213, §15 da Lei n. 6.015/73, por se tratar de procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). Selo de fiscalização: 00532411112902829700074. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2024.

Av-1-117.927 em 12/12/2024. Protocolo n. 322.326, em 08/11/2024. **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA.** Em razão do Ofício n. 283/2023, datado de 22.12.2023, e Ofício n. 341/2024, datado de 26.11.2024, emitidos pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Prefeitura de Goiânia-GO, e documentos que o instruiu, procede-se a esta averbação para constar que esta matrícula foi aberta em razão do remembramento das áreas objetos das matrículas ns. 11.245 e 11.305, desta Serventia, de acordo com o Decreto Municipal n. 2851, de 14.9.2005, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n. 3.722 de 19.9.2005. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ficam dispensados de sua apresentação por força da disposição contida no art. 288-C da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Os documentos exigidos por lei foram apresentados e ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos, conforme art. 13, §1º da Lei n. 13.465/2017 e 213, §15 da Lei n. 6.015/73, por se tratar de procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). Selo de fiscalização: 00532411112902829700074. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2024.

R-2-117.927 em 12/12/2024. Protocolo n. 322.326, em 08/11/2024. **SERVIDÃO DE PASSAGEM.** Procede-se a esta averbação do transporte da servidão de passagem objeto do **R-2 -11.245: SERVIDÃO.** Por Escritura Pública de Instituição de Servidão de 17.12.92, lavrada às fls. 66v/68 do livro n. 515 nas notas do 5º Tabelião desta cidade, compareceram

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita em 13/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0117927-76

de um lado como outorgante, o proprietário acima qualificado; e, de outro lado como outorgada, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede e foro a Av. B, 570, Jardim Goiás, nesta Capital, inscrita no CGC/MF n. 01.616.929/0001-02, neste ato representada pelo seu procurador, Jose Vecchi Rosa; que, tendo sido o imóvel acima descrito e caracterizado atingido pela implantação da passagem da tubulação de esgoto sanitário da sub-bacia AB-11 do Córrego Água Branca, dos sistema de esgoto de Goiânia, instituiu-se a favor da outorgada Saneago-S/A, a servidão, dentro dos seguintes limites e confrontações: Área Servidão: **2.338,40m²**; -"Começam no marco M-01, cravado na divisa da propriedade com a rua da Liberdade, no Setor Martins; daí, segue pela mesma divisa, com azimuth magnético de 283°32'44" e distância de 12,04m até o marco M-2; daí, segue com azimuth magnético de 189°41'39" e distância de 181,75m até o marco M-3, cravado na divisa das propriedades confrontantes; daí, segue pela mesma divisa, com azimuth magnético de 90°00'00" e distância de 14,50m até o marco M-04; daí, segue com azimuth magnético de 11°45'00" e distancia de 178,00m até o marco M-01, ponto de partida das divisas descritas; benfeitorias, cerca de arame farpado; sendo o valor da indenização de Cr\$20.000.000,00. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Atualmente assim descrita e caracterizada: ÁREA DE SERVIDÃO: 2.338,40m², medindo 165,65m de frente para a Vila Martins Extensão; 170,45m de fundo com as chacaras botafogo; 14,50m pelo lado direito confrontando com rua da Liberdade (Vale Araguaia); e, 12,04m pelo lado esquerdo exonfrontando com a rua da Liberdade (Vila Martins) (conforme Limites e confrontações emitida em 21.10.2024, pela Prefeitura de Goiânia - processo 23555654 - Vila Martins - Extensão - regularização). Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos, conforme art. 13, §1º da Lei n. 13.465/2017 e 213, §15 da Lei n. 6.015/73, por se tratar de procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). Selo de fiscalização: 00532411112902829700074. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2024.

R-3-117.927 em 12/12/2024. Protocolo n. 322.326, em 08/11/2024. **PARCELAMENTO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**. Em razão do Ofício n. 283/2023, datado de 22.12.2023, e Ofício n. 341/2024, datado de 26.11.2024, emitidos pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Prefeitura de Goiânia-GO, procede-se ao registro do parcelamento denominado "**VILA MARTINS - EXTENSÃO**" com a área parcelável de **22.710,82m²**, objeto desta matrícula, distribuída da seguinte forma: **a)** 1.704,51m² ou 7,505% destinados à Área Pública Municipal, para a qual foi aberta a matrícula n. 117.991, onde consta os respectivos limites e confrontações; **b)** 6.758,46m² ou 29,759% destinados ao Sistema Viário, para o qual foi aberta a matrícula n.

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita em 13/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 12 de dezembro de 2024	026054.2.0117927-76

117.992; e, c) 14.247,85m² ou 62,736% destinados aos 63 (sessenta e três) lotes individualizados (áreas alienáveis) que são distribuídos em 4 (quatro) quadras, denominadas de quadra "1", "2", "3" e "4" (conforme quadros de áreas e mapa), assim compreendidas: **Quadra "1"**, com uma área de 4.462,53m² composta pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, para os quais foram abertas as matrículas n.os. 117.928, 117.929, 117.930, 117.931, 117.932, 117.933, 117.934, 117.935, 117.936, 117.937, 117.938, 117.939, 117.940, 117.941, 117.942, 117.943, 117.944, 117.945, 117.946 e 117.947; **Quadra "2"**, com uma área de 4.591,06m² composta pelos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, para os quais foram abertas as matrículas n.os. 117.948, 117.949, 117.950, 117.951, 117.952, 117.953, 117.954, 117.955, 117.956, 117.957, 117.958, 117.959, 117.960, 117.961, 117.962, 117.963, 117.964, 117.965 e 117.966; **Quadra "3"**, com uma área de 3.499,97m² composta pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para os quais foram abertas as matrículas n.os. 117.967, 117.968, 117.969, 117.970, 117.971, 117.972, 117.973, 117.974, 117.975, 117.976, 117.977, 117.978, 117.979, 117.980, 117.981 e 117.982; **Quadra "4"**, com uma área de 1.694,29m² composta pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para os quais foram abertas as matrículas n.os. 117.983, 117.984, 117.985, 117.986, 117.987, 117.988, 117.989 e 117.990; Os limites e confrontações dos lotes constam de suas matrículas individualizadas. O parcelamento foi devidamente oficializado pelo Decreto Municipal n. 2851, de 14.9.2005, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n. 3.722 de 19.9.2005. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ficam dispensados de sua apresentação por força da disposição contida no art. 288-C da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Os documentos exigidos por lei foram apresentados e ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos e Taxa Judiciária: Isentos, conforme art. 13, §1º da Lei n. 13.465/2017 e 213, §15 da Lei n. 6.015/73, por se tratar de procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). Selo de fiscalização: 00532411112902829700074. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita em 13/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
OFÍCIO N. 210/2024/SEPLANH
PROCESSO N. 23.28.000001069-0

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **117.927**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/12/2024 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 58,31
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 12,40
ISSQN:	R\$ 2,93
Total:	R\$ 91,93



Selo eletrônico:
00532412233209426800073
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.